

Lei n.º 006/83

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para cobrir despesa com transporte de alunos a Itapetininga".

José Emílio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Augatuba, Estado de São Paulo, Faço saber, que a Câmara do Município de Augatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º). Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para cobrir despesas com o transporte de alunos universitários, durante o exercício de 1983.

Artigo 2.º). As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de recursos provenientes do Superavit Financeiro, verificado no exercício anterior.

Artigo 3.º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Augatuba, em 15 de abril de 1983.

José Emílio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

Alcaldía
58

P.M. Angatuba, em 15/04/83

José Rodríguez
- Secretário -